



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0011303/2021-92

CHAMADA 01/2021

PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA - PQ/UEMG

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), no uso de suas atribuições, torna pública a presente Chamada de abertura de inscrições para concessão de bolsas no âmbito do Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ/UEMG), em conformidade com a Lei Estadual nº 22.929, de janeiro de 2018, com o Decreto Estadual nº 47.512, de 15 de outubro de 2018 e com as disposições contidas na Resolução CONUN nº 528, de 11 de novembro de 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ/UEMG) tem os seguintes objetivos:

1.1.1. Selecionar projetos de pesquisa de excelência em diferentes áreas do conhecimento.

1.1.2. Fomentar o empreendedorismo social, científico, artístico-cultural e a transferência de conhecimentos na Universidade.

1.1.3. Valorizar pesquisadores(as) da UEMG que possuam produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação, de destaque, em suas respectivas áreas do conhecimento.

1.1.4. Incentivar a ampliação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação de qualidade entre os docentes pesquisadores da UEMG;

1.1.5. Contribuir para o aumento da produtividade, da qualidade dos projetos de pesquisa e para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade.

2. DOS REQUISITOS DO(A) PROPONENTE

2.1. São requisitos para candidatura à Bolsa de Produtividade em Pesquisa na presente Chamada:

2.1.1. Ter projeto aprovado e em desenvolvimento, ou em fase conclusiva, e ser orientador de bolsista de iniciação científica nos Editais PROPPG nº 06/2019, 01/2020 ou 05/2020 do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – PAPq/UEMG.

2.1.2. Ser docente da UEMG em exercício de cargo efetivo e, preferencialmente, integrar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade.

2.1.3. Possuir título de doutor obtido no país; ou reconhecimento, quando obtido no exterior.

2.1.4. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

- 2.1.5. Estar adimplente com os programas de pesquisa coordenados pela PROPPG no momento da implementação da bolsa.
- 2.1.6. Estar em exercício no ato da implementação da bolsa, não sendo permitida a implementação em casos de licença ou qualquer outra modalidade de afastamento.
- 2.1.7. Não ser beneficiário(a) de bolsas que sejam financiadas por órgãos governamentais.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Para esta Chamada tem-se a previsão de serem implementadas até 170 (cento e setenta) Bolsas de Produtividade em Pesquisa – PQ/UEMG.
- 3.2. A Bolsa PQ/UEMG será concedida individualmente, em função do mérito da proposta aprovada, ao pesquisador que satisfaça os requisitos estabelecidos por esta Chamada.
- 3.2.1. Caso o pesquisador tenha mais de um projeto aprovado nos Editais do PAPq em andamento, terá que fazer a opção por apenas um deles.
- 3.3. A Bolsa de Produtividade em Pesquisa terá a duração de 12 (doze) meses e será paga em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$1.100,00.
- 3.4. O pagamento da bolsa será feito diretamente na conta bancária do docente bolsista, condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais.
- 3.5. As cotas de bolsas que não forem utilizadas nesta Chamada poderão ser redirecionadas para o Edital PROPPG nº 06/2021 do Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa – PQ/UEMG.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA PQ/UEMG

- 4.1. São obrigações do pesquisador contemplado com Bolsa de Produtividade:
 - 4.1.1. Dedicar-se às atividades de pesquisa durante a vigência da bolsa, previstas no projeto de pesquisa e plano de trabalho apresentados à PROPPG.
 - 4.1.2. Informar à PROPPG toda e qualquer alteração referente à execução do projeto e, nos casos em que for necessária, solicitar anuência prévia por meio de pedido devidamente justificado.
 - 4.1.3. Atuar como consultor da UEMG e como avaliador de projetos de pesquisa na área de sua competência acadêmica.
 - 4.1.4. Manter, durante a execução do projeto e plano de trabalho, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.
 - 4.1.5. Publicar artigo(s) científico(s), resultante(s) da pesquisa, em periódico(s) indexados(s) no Qualis/CAPES, ou como livro/capítulo de livro, com corpo editorial e ISBN.
 - 4.1.5.1. No encerramento de bolsa, o docente deverá comprovar a publicação do artigo ou livro/capítulo de livro, ou, no mínimo, a submissão do mesmo, ficando obrigado a comunicar oficialmente a PROPPG, via e-mail institucional, de sua publicação em até 1 (um) ano após entrega do relatório final.
 - 4.1.6. Cumprir os prazos de encaminhamento dos Relatórios Parciais e Finais do Projeto de Pesquisa.
 - 4.1.7. Citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMG nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada.
 - 4.1.8. Participar do Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG e de outros eventos de caráter científico e tecnológico destinados aos pesquisadores e à comunidade científica.

4.1.9. Respeitar o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018), caso os resultados do Projeto ou o Relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos.

4.1.10. Devolver à UEMG os recursos despendidos em seu proveito no caso de não cumprimento de qualquer item da presente Chamada.

5. DA CANDIDATURA À BOLSA

5.1. A candidatura à bolsa demandará a complementação documental a ser feita, exclusivamente, de forma eletrônica, utilizando-se o Formulário de Submissão online disponível em <https://forms.office.com/r/pHf2HflBQY>.

5.2. O horário limite para a submissão das propostas será até às 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita, conforme cronograma definido nesta Chamada.

5.3. Todos os itens do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta.

5.4. O candidato deverá anexar, via *upload*, em formato **PDF**, os seguintes documentos:

a) Cópia da frente e verso do diploma de doutorado (ou comprovante de conclusão de curso emitido por órgão competente), acompanhado de comprovante de reconhecimento caso tenha sido emitido por instituição estrangeira;

b) Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes do CNPq;

c) Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica, artístico-cultural ou de Inovação aprovado no âmbito dos Editais PROPPG nº 06/2019, 01/2020 e 05/2020, – PAPq/UEMG, incluindo cronograma atualizado que demonstre a necessidade de pelo menos doze meses para execução do mesmo, bem como possíveis adequações para o aprimoramento do Projeto, quando for o caso.

d) Plano de Trabalho do pesquisador, que deverá explicitar as atividades que serão desenvolvidas de acordo com o cronograma do Projeto, observando-se o período de vigência da bolsa.

e) Termo de compromisso assinado, conforme ANEXO I desta Chamada.

f) Comprovante de dados bancários, devendo possuir conta corrente individual no Banco do Brasil ou outro banco qualquer.

5.5. Inscrições incompletas, sem o envio da totalidade dos documentos ou enviadas fora do prazo, serão indeferidas.

5.6. Declarações e documentos incompletos, ilegíveis, inexatos ou em desconformidade com a presente Chamada, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão no indeferimento da inscrição.

5.7. Na hipótese de mais de um preenchimento do Formulário de Submissão pelo mesmo pesquisador, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão, será considerada para análise somente o primeiro preenchimento.

6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Fases	Data
-------	------

Período de submissão de propostas	22/11/2021 a 26/11/2021
Divulgação do resultado preliminar	01/12/2021
Prazo para interposição de recurso	02/12/2021 e 03/12/2021
Divulgação do resultado final	07/12/2021
Implementação das bolsas	A partir de 10/12/2021

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado pela PROPPG no endereço eletrônico da UEMG, no dia 01 de dezembro de 2021, após verificação da complementação documental exigida no Formulário de Submissão.

7.2. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado preliminar, em conformidade com o Cronograma de Execução desta Chamada, nos dias 02 de dezembro de 2021 e 03 de dezembro de 2021, por meio e conforme o formulário eletrônico disponível pelo link a seguir: <https://forms.office.com/r/Q1VhgCR3QL>.

7.3. Não serão aceitos recursos:

- I - Interpostos fora do prazo estabelecido;
- II - Que estiverem em desacordo com as especificações contidas nesta Chamada.

7.4. O resultado final, com a relação de pesquisadores contemplados com bolsas, será divulgado pela PROPPG no endereço eletrônico da UEMG no dia 07 de dezembro de 2021.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1. A vigência das bolsas concedidas se iniciará em dezembro de 2021.

8.2. O pesquisador contemplado com a bolsa deverá estar em exercício no ato da implementação da bolsa, não sendo permitida a implementação em casos de licença ou qualquer outra modalidade de afastamento.

8.3. As pesquisas que envolvam seres humanos deverão anexar o comprovante de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UEMG (Unidades de BH, Divinópolis, Poços de Caldas ou Passos), ou de qualquer outra Instituição, por meio da Plataforma Brasil.

8.3.1. O proponente deverá apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o parecer consubstanciado de aprovação pelo Comitê de Ética, em momento subsequente.

8.4. As bolsas serão implementadas junto ao setor financeiro da UEMG após a homologação do resultado final.

8.5. As bolsas não implementadas dentro do prazo previsto nesta Chamada para execução da implementação não farão jus a pagamento retroativo.

8.6. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PROPPG mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade

justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

8.7. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

8.8. Os(as) pesquisadores contemplados deverão cadastrar o projeto no Currículo *Lattes* imediatamente após a divulgação do Resultado Final.

9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades em correspondência ao cronograma apresentado no projeto de pesquisa, podendo ser assessorada pelos membros do Comitê Institucional de Avaliação de Bolsa de Produtividade.

9.2. O bolsista PQ/UEMG deverá encaminhar à PROPPG o relatório parcial de desenvolvimento do projeto e plano de trabalho, no prazo de até 40 (quarenta) dias decorridos dos primeiros 6 (seis) meses do início da vigência da bolsa, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado oportunamente pela PROPPG.

9.3. O bolsista PQ/UEMG deverá encaminhar à PROPPG o relatório final de desenvolvimento do projeto, no prazo de até 40 (quarenta) dias decorridos 12 (doze) meses da vigência da bolsa, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado oportunamente pela PROPPG.

9.3.1. O bolsista deverá preencher todos os campos dos formulários que contêm os relatórios parcial e final, contemplando as seguintes informações:

- a) Nome do(a) bolsista PQ/UEMG;
- b) título do projeto (em português e inglês);
- c) resumo (em português e inglês);
- d) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos e metas do projeto;
- e) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;
- f) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere o Relatório;
- g) informações sobre a execução das atividades de divulgação científica por meio de textos, links de acesso, endereços eletrônicos, fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pela UEMG em suas atividades de comunicação institucional;
- h) avaliação de resultados;

9.4. Durante a fase de execução do Projeto, toda e qualquer comunicação do bolsista com a PROPPG deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: pesquisa.proppg@uemg.br.

9.5. Constatado que o Projeto ou Plano de Trabalho não estão sendo executados conforme o previsto, a PROPPG determinará as diligências necessárias considerando o caso concreto e, caso não atendidas, promoverá o cancelamento da concessão, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis conforme o caso.

9.5.1. O(a) pesquisador(a) cuja bolsa tenha sido cancelada por desempenho insatisfatório, ficará impedido(a) de participar de edital seguinte de processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser retificada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

10.2. Caso seja constatada a coincidência de vigência de outra bolsa com a da bolsa de Produtividade em Pesquisa da UEMG, a PROPPG se reserva o direito de automaticamente interromper a bolsa na data inicial da outra bolsa.

10.3. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação da bolsa.

10.4. A PROPPG não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.5. Fica vedada a candidatura simultânea à presente Chamada nº 01/2021 e ao Edital nº 06/2021 do Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa - PQ/UEMG.

10.6. Os casos omissos ou não previstos na presente Chamada serão avaliados pela PROPPG.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Magda Lúcia Chamon

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Magda Lúcia Chamon, Pró-Reitor(a)**, em 19/11/2021, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38211996** e o código CRC **D0D01941**.